

CÂMARA

CTASP APROVA PROJETO QUE DISPÕE SOBRE VÍNCULO EMPREGATÍCIO NAS COOPERATIVAS

Janine Moraes



A Comissão de Trabalho, de Administração e de Serviço Público aprovou ontem (26) o **Projeto de Lei n.º 142/2003**, de autoria do Deputado Aloysio Nunes Ferreira (PSDB/SP), que revoga o parágrafo único do art. 442 da CLT. O referido parágrafo dispõe que “qualquer que seja o ramo de atividade da sociedade cooperativa, não há vínculo empregatício entre ela e seus associados, nem entre estes e os tomadores de serviços daquela”.

O parecer do Relator, Deputado Sandro Mabel (PR/GO), foi pela rejeição da matéria, sob o argumento de que o Judiciário Trabalhista tem reconhecido o vínculo empregatício entre trabalhadores e cooperativas irregulares quando são encontradas as características de emprego, previstas no art. 3º da CLT, para isso, basta que o reclamante prove a relação empregatícia.

Com argumentos divergentes ao do relator, o Deputado Daniel Almeida (PcdoB/BA), apresentou um voto em separado, favorável à aprovação da matéria, salientando que o projeto coíbe as atividades de cooperativas fraudulentas. Segundo o parlamentar baiano, “o referido parágrafo único que se pretende revogar tem causado sérias conseqüências aos trabalhadores, pois muitas vezes tais cooperativas são criadas por empregadores inescrupulosos, com a finalidade de explorar a mão-de-obra por meio de pagamentos ínfimos e sem responsabilidades trabalhistas”.

Durante a discussão da proposição, os deputados Geraldo Pudim (PR/RJ) e Vicentinho (PT/SP) solicitaram a retirada de pauta, sob o argumento de que o Relator estava ausente. Não tendo apoio à solicitação de retirada de pauta, a matéria foi colocada novamente em discussão e votação. Logo após a defesa do autor do voto em separado, a proposição foi aprovada pela maioria dos presentes.

O PL seguirá à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados, que apreciará a matéria quanto a sua Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Caso seja aprovado naquela Comissão, o Projeto será enviado diretamente para análise no Senado Federal, por se tratar de matéria com caráter conclusivo.